



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO IMPORTANTE

O Município de Breu Branco-PA, **COMUNICA** a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que porventura descumprirem o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas de preços e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço, são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Legislação regente da matéria.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública, como para as empresas Licitantes.

O Pregoeiro



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

EDITAL
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS

Processo Administrativo nº. 2022.0523-01/SEMUS

OBJETO: AQUISIÇÃO A EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM E VEÍCULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS **I** E **I-A** DESTE EDITAL.



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

SUMÁRIO

- 1 - PREÂMBULO**
- 2 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 3 - DO OBJETO**
- 4 - DO VALOR ESTIMADO**
- 5 - DA CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL**
- 6 - DA PARTICIPAÇÃO**
- 7 - DO CREDENCIAMENTO**
- 8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
- 9 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 10 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA**
- 11 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 12 - DO CADASTRO DE RESERVA**
- 13 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**
- 14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**
- 15 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**
- 16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 18 - DA CONTRATAÇÃO**
- 19 - DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE EXECUÇÃO, DOS LOCAIS DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**
- 20 - DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 21 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA**
- 22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**
- 23 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
- 24 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 25 - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
- 26 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 27 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**
- 28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 29 - DOS ANEXOS**
- 30 - DO FORO**



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Bahia, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CNPJ nº 11.823.022/0001-78, por intermédio do Pregoeiro Oficial, senhor **TIAGO SILVA MARCHESINI** e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº **030**, de 11 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº **PE-CPL-004/2022-FMS**, Processo Administrativo nº **2022.0523-01/SEMUS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 1993; Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; Lei Complementar Federal nº 147, de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 2000; Decreto Federal nº 10.024, de 2019; Decreto Federal nº 7.892, de 2013; Decreto Federal nº 8.250, de 2014; Decreto Federal nº 9.488, de 2018; e Decretos Municipais nº 009, de 2007 e nº 058, de 2019; bem como, as disposições deste Edital e seus anexos.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro Oficial, com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	27/05/2022 as 08h:00min
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08/06/2022 as 09h:59min
DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS (SESSÃO PÚBLICA):	08/06/2022 as 10h:00min
LOCAL:	Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br)

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de **Brasília/DF** e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – DO OBJETO



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

3.1. O objeto da presente licitação é **aquisição de Equipamento de ultrassom e de um Veículo** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidade e preço estimados constantes no **Anexo I-A** deste Edital.

4 - DO VALOR ESTIMADO

4.1. A aquisição do objeto deste Edital estima-se aproximadamente no valor **R\$ 367.603,57** (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme consta do Termo de Referência - **Anexo I**.

5 - DA CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL

5.1. Este edital, bem como as peças que o integra, encontra-se disponível aos interessados para consulta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, no horário de 08h00min as às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.2. Os interessados em adquirir o presente Edital, deverão dirigir-se ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Breu Branco, até o dia **07/06/2022, em dias úteis**, no horário de **08h00min às 12h00min**, ou ainda, através de "DOWNLOAD" do edital e seus anexos no site: www.breubranco.pa.gov.br, ou ainda, no site da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

6 - DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída cujos ramos de atividades guardem pertinência e compatibilidade com o objeto licitado, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

6.4. Não poderão participar deste Pregão:

6.4.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

6.4.2. Empresas que se encontrem em regime de falência ou concordata;

6.4.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto



Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO N� PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2022.0523-01/SEMUS
---	--

perdurarem os motivos determinantes da puni o. Igualmente n o poder o participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA;

6.4.4. Empresas inadimplentes em obriga es assumidas com a Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA;

6.4.5. Empresas distintas, atrav s de um  nico representante;

6.4.6. Empresas reunidas em cons rcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidi rias entre si, qualquer que seja sua forma de constitui o;

6.4.7. Empresas estrangeiras n o autorizadas a funcionar no Pa s;

6.4.8. Servidor de qualquer  rg o ou entidade vinculada ao Munic pio de Breu Branco, bem assim a empresa da qual tal servidor seja s cio, dirigente ou respons vel t cnico (Inciso III, do artigo 9 , da Lei 8.666/93);

6.4.9. Empresas [incluindo empres rio, s cio(s), dirigente(s), respons vel(eis) t cnico(s), e/ou qualquer outro(s) respons vel(eis), independente da denomina o] que est o respondendo processo judicialmente com senten a definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licita es p blicas, danos ao er rio p blico e/ou forma o de quadrilha;

6.4.10. Empresas que possuam entre si, parentes at  o 3  (terceiro) grau, consang neo ou por afinidade;

6.4.11. Empresas que possuam empres rio, s cio(s), dirigente(s), respons vel(eis) t cnico(s), e/ou qualquer outro(s) respons vel(eis), independente da denomina o, com participa o entre as mesmas;

6.4.12. Empresas cujo objeto social n o seja pertinente e compat vel com o objeto desta licita o;

6.4.13. Empresas cujos propriet rios e/ou s cios exer am mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constitui o Federal.

6.5. COMO CONDI O PARA PARTICIPA O NO PREG O, A ENTIDADE DE MENOR PORTE DEVER  DECLARAR:

6.5.1. As licitantes que desejarem obter os benef cios de prefer ncia concedidos  s Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e  s demais pessoas jur dicas a elas legalmente equiparadas dever o declarar, em campo pr prio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido, nos termos do artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal n  123/06 e Lei Complementar Federal n  147/14.

6.5.2. As licitantes que se declararem benefici rias das Lei Complementar Federal n  123/06 e Lei Complementar Federal n  147/14 e N O COMPROVAREM OS REQUISITOS LEGAIS PARA TAL ENQUADRAMENTO ser o inabilitadas e poder o estar sujeitas  s san es previstas neste Edital e legisla o pertinente.

6.5.3. A comprova o dever  ser atrav s de declara o, sob as penas da Lei, de que   benefici ria da Lei Complementar n  123/2006, e posteriores altera es, conforme modelo disposto no **ANEXO IV** deste edital.



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

6.6. A empresa licitante deverá assinalar, ainda, "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 6.6.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 6.6.2.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.6.3.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (**MODELO – ANEXO VI**) deste edital;
- 6.6.4.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, (**MODELO – ANEXO V**) deste edital.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **login e senha pessoal intransferíveis**, obtidas na página eletrônica do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

7.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, devidamente justificada.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação.

7.5. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.5.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.5.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

- 7.5.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 7.5.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, conforme descrito no Termo de Referência (Anexos I e I-A), incluindo ainda as seguintes informações:

- a) Valor Unitário e total para cada item em que participar, em moeda corrente nacional;
- b) Marca e/ou fabricante de cada item ofertado;
- c) Anexar o Folder/Catálogo com as especificações técnicas do equipamento/veículo;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

9.3. A licitante poderá apresentar proposta para todos os itens ou apenas para um item que for de sua conveniência, mas deverá cotar o material especificado e na quantidade solicitada em sua totalidade, sob pena de desclassificação da proposta relativa àquele item.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. OS PREÇOS FINAIS (UNITÁRIO/TOTAL) OFERTADOS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS MÁXIMOS FIXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I-A).

9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

9.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

9.8. A licitante deverá encaminhar proposta em PDF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

9.8.1. A proposta deverá estar devidamente **datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal**, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, conta-corrente, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

9.9. O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

9.10. Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições deste edital;

9.11. A apresentação das Propostas implicará na aceitação plena e total de todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O **intervalo mínimo de diferença** de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.

10.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.10. SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NESTE PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA "ABERTO", EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES.

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

10.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

10.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.23.1. Produzidos no país;

10.23.2. Produzidos por empresas brasileiras;

10.23.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.23.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (**Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário**), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata.

11.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO N� PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2022.0523-01/SEMUS
---	--

11.4.2. Dentre os documentos pass veis de solicita o pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as caracter sticas do bem ofertado, tais como **marca, modelo, tipo, fabricante e proced ncia**, al m de outras informa es pertinentes, a exemplo de **cat logos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletr nico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem preju zo do seu ulterior envio pelo sistema eletr nico, sob pena de n o aceita o da proposta.

11.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinar  a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classifica o.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspender  a sess o, informando no "chat" a nova data e hor rio para a sua continuidade.

11.7. O Pregoeiro poder  encaminhar, por meio do sistema eletr nico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obten o de melhor pre o, vedada a negocia o em condi es diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Tamb m nas hip teses em que o Pregoeiro n o aceitar a proposta e passar   subsequente, poder  negociar com o licitante para que seja obtido pre o melhor.

11.7.2. A negocia o ser  realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens n o exclusivos para a participa o de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta n o for aceita, e antes de o Pregoeiro passar   subsequente, haver  nova verifica o, pelo sistema, da eventual ocorr ncia do **empate ficto**, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n  123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a an lise quanto   aceita o da proposta, o pregoeiro verificar  a habilita o do licitante, observado o disposto neste Edital.

12 – DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Ap s o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poder o reduzir seus pre os ao valor da proposta da licitante mais bem classificada para o objeto, caso tenham a inten o de participar do Cadastro de Reserva.

12.2. As licitantes que assim quiserem dever o manifestar sua inten o imediatamente, logo ap s encerrada a etapa competitiva atrav s do chat no sistema.

12.3. As licitantes que se manifestarem ter o o prazo de at  03 (tr s) horas para envio do Cadastro de Reserva formalizado atrav s do e-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br.

12.4. A exist ncia de cadastro de reserva n o prejudica o resultado do certame em rela o   licitante mais bem classificada, observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto n  7.892/2013.

12.5. O Cadastro de Reserva ser  utilizado na hip tese do primeiro colocado quando convocado, n o assinar o contrato no prazo legal (Par grafo  nico do art. 13 do Decreto n  7.892/2013), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro



Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO N� PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2022.0523-01/SEMUS
---	--

colocad, e sucessivamente, nas hip teses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n  7.892/2013.

12.6. A habilita o da(s) fornecedora(s) que compor o o Cadastro de Reserva ser  efetuada, na hip tese prevista no par grafo  nico do art. 13 do Decreto n  7.892/2013 e quando houver necessidade de contrata o de fornecedora remanescente, nas hip teses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

12.7. Caso a fornecedora do Cadastro de Reserva j  tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, dever  atualizar sua habilita o quanto aos documentos que estiverem com vig ncia expirada quando convocada.

12.8. Todas as condi es, prazos, obriga es e penalidades enumeradas neste Edital, bem como nos seus Anexos dever o ser observados pelas fornecedoras registradas no Cadastro Reserva.

13 – DA DOCUMENTA O PARA HABILITA O

13.1. Como condi o pr via ao exame da documenta o de habilita o do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificar  o eventual descumprimento das condi es de participa o, especialmente quanto   exist ncia de san o que impe a a participa o no certame ou a futura contrata o, mediante a consulta aos documentos inseridos no site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), e ainda nos seguintes cadastros:

13.1.1. Possuir Cadastro do site da Bolsa Nacional de Compras;

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.1.3. Cadastro Nacional de Condena es C veis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justi a (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.1.4. Lista de Inid neos, mantida pelo Tribunal de Contas da Uni o – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

13.1.5. A consulta aos cadastros ser  realizada em nome da empresa licitante e tamb m de seu s cio majorit rio, por for a do art. 12 da Lei n  8.429, de 1992, que prev , dentre as san es impostas ao respons vel pela pr tica de ato de improbidade administrativa, a proibi o de contratar com o Poder P blico, inclusive por interm dio de pessoa jur dica da qual seja s cio majorit rio.

13.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situa o do Fornecedor a exist ncia de Ocorr ncias Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciar  para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relat rio de Ocorr ncias Impeditivas Indiretas;

13.1.5.2. A tentativa de burla ser  verificada por meio dos v nculos societ rios, linhas de fornecimento similares, dentre outros;



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

13.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

13.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.7. Ressalvado o disposto no item 8, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO N� PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2022.0523-01/SEMUS
---	--

13.8 - HABILITA O JUR DICA:

13.8.1. No caso de empres rio individual: Inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceita o ficar  condicionada   verifica o da autenticidade no s tio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.8.3. No caso de sociedade empres ria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobat rio de seus administradores;

13.8.4. Inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis onde opera, com averba o no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou ag ncia;

13.8.5. No caso de sociedade simples: Inscri o do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jur dicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indica o dos seus administradores;

13.8.6. No caso de cooperativa: Ata de funda o e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jur dicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n  5.764, de 1971;

13.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s: Decreto de autoriza o;

13.8.8. Os documentos acima dever o estar acompanhados de todas as altera es ou da consolida o respectiva;

13.8.9. Certid o Simplificada, expedida pela Junta Comercial emitida at  30 (trinta) dias anterior   data marcada para a abertura do processo licitat rio;

13.8.10. Certid o Espec fica de Arquivamento da Junta Comercial do Estado emitida at  30 (trinta) dias anterior   data marcada para a abertura do processo licitat rio.

13.9 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.9.1. Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas F sicas (CPF), conforme o caso;

13.9.2. Prova de inscri o no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo   sede ou ao domic lio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto do certame licitat rio;

13.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresenta o de certid o expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os cr ditos tribut rios federais e   **D vida Ativa da Uni o (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos   Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n  1.751, de 02/10/2014, do Secret rio da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Servi o (FGTS);



Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO N� PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2022.0523-01/SEMUS
---	--

13.9.5. Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a justi a do trabalho, mediante a apresenta o de **certid o negativa** ou **positiva com efeito de negativa**, nos termos do T tulo VII-A da Consolida o das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n  5.452, de 1  de maio de 1943;

13.9.6. Prova de regularidade junto   **Fazenda Estadual**, atrav s da Certid o Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

13.9.7. Prova de regularidade junto   **Fazenda Municipal**, atrav s da Certid o Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

13.9.8. A microempresa(ME), empresa de pequeno porte(EPP) e empreendedor individual (MEI) dever  apresentar toda a documenta o exigida para efeito de comprova o de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restri o, sob pena de inabilita o.

13.10 - QUALIFICA O ECON MICO-FINANCEIRA:

13.10.1. Certid o Negativa de fal ncia, de concordata, de recupera o judicial ou extrajudicial (Lei n  11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos  ltimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na pr pria Certid o;

13.10.2. Balan o patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social, j  exig veis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situa o financeira da empresa, vedada a sua substitui o por balancetes ou balan os provis rios, podendo ser atualizados por  ndices oficiais quando encerrado h  mais de 3 (tr s) meses da data de apresenta o da proposta;

13.10.2.1. A microempresa(ME), empresa de pequeno porte(EPP) e microempreendedor individual(MEI), ficam dispensadas da apresenta o de balan o patrimonial do  ltimo exerc cio financeiro. (art. 3  do Decreto n  8.538, de 2015);

13.10.2.2. No caso de empresa constitu da no exerc cio social vigente, admite-se a apresenta o de balan o patrimonial e demonstra es cont beis referentes ao per odo de exist ncia da sociedade;

13.10.2.3.   admiss vel o balan o intermedi rio, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos dever o ser acompanhados da  ltima auditoria cont bil-financeira, conforme disp e o artigo 112 da Lei n  5.764, de 1971, ou de uma declara o, sob as penas da lei, de que tal auditoria n o foi exigida pelo  rg o fiscalizador.

13.10.3. Para efeito da avalia o de boa situa o financeira do licitante ser o avaliados de acordo com os par metros ora previstos, que dever o ser apresentados em destaque e em folha separada, conforme segue:



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

I- Liquidez Geral: $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} > 1,0$	II- Liquidez Corrente: $\frac{AC}{PC} > 1,0$	III- Solvência geral: $\frac{AT}{PC + ELP} > 1,0$
ONDE: AC = Ativo circulante ARLP = Ativo realizável a longo prazo PC = Passivo circulante		ELP = Exigível a longo prazo AT = Ativo Total ELP = Elegível a longo prazo

13.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.11.1. Atestado(s) de capacidade técnica ou declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente executou satisfatoriamente o fornecimento de produtos semelhantes ao objeto licitado, sob pena de inabilitação da licitante;

13.11.1.2. A(s) Certidão(es) ou atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente, em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os nomes e telefones dos contatos do emissor;

13.11.1.3. O atestado de capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, a critério do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

13.11.1.4. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a Licitante às penalidades cabíveis.

13.11.2. Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme modelo no **Anexo IX** deste edital;

13.11.3. DECLARAÇÃO expressa da licitante, assinada por seu representante legal, afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, nos termos do **Anexo X**.

13.11.4. Para as licitantes que apresentarem propostas para o Itens 1, que por sua natureza requeira registro na ANVISA, no que couber, será exigido também, além da documentação descrita nos itens e subitens acima, a apresentação da seguinte documentação técnica:

13.11.4.1. Comprovação de Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou no Diário Oficial da União (DOU) e, por parte do fabricante ou distribuidor;

13.11.4.2. Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

13.11.4.3. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

13.11.4.4. Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

13.11.4.5. Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

13.12 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

13.12.1. Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (**MODELO - ANEXO III**) deste edital;

13.12.2. Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **MODELO – ANEXO IV** deste edital (se aplicável);

13.12.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**MODELO - ANEXO V**) deste edital;

13.12.4. Declaração – CEIS, assinada pelo representante legal da empresa (**MODELO - ANEXO VII**) deste edital;

13.12.5. Declaração que entre os Sócios e Gerentes não há nenhum servidor da Administração Municipal e que nem tenha sido nos últimos 180 dias, assinada pelo representante legal da empresa (**MODELO - ANEXO VIII**) deste edital.

13.13 - DISPOSIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

13.13.1. O licitante que utilizará os benefícios da lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar **juntamente com a habilitação**, declaração, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações.

13.13.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, da sessão em que foi declarada como vencedora do certame. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.13.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame, deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico, através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), até **três dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) e vincularão os participantes e a administração.

15 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

15.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital, por meio formulário eletrônico do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.

15.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do presente edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado do data de recebimento da impugnação.

15.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.1.3. Acolhida a impugnação contra o presente edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/2019, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso junto ao Pregoeiro, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

16.1.1 **A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.**

16.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso,



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

em Campo Próprio do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), dirigidas ao Pregoeiro, que serão disponibilizadas a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

16.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, sendo aceitos apenas aqueles devidamente acertado pelo tempo estimulado no sistema.

16.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

17.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Termo de Contrato celebrado entre a Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS, doravante denominado Contratante, e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja Minuta, disposta no **ANEXO XII** deste edital foi submetida a exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município de Breu Branco-PA.

18.2. Quando da formalização de Contrato, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o Termo de Contrato.

18.3. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes, além da forma convencional (manuscrita), também por Certificação Digital.

18.4. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o vencedor do objeto da licitação será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

18.6. Quando o licitante vencedor, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

18.7. Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas pertinentes.

18.8. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

18.9. A fiscalização será exercida no interesse do Fundo Municipal de Saúde, órgão contratante, e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

18.10. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.

19 - DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE EXECUÇÃO, DOS LOCAIS DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

19.1. O prazo, condições de recebimento, forma de execução e locais de fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes objeto deste certame, estão dispostos no item "14" do Termo de Referência e na **cláusula segunda** da Minuta de Contratado, **anexos I e XII** respectivamente, deste Edital.

20 - DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. A forma de pagamento do objeto desta licitação estão dispostas no item "16" do Termo de Referência e na cláusula sexta da Minuta de Contrato, **anexos I e XII** respectivamente, deste Edital.

21 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

21.1. O reajustamento de preços e composição financeira estão dispostas no item "17" do Termo de Referência e na cláusula sétima da Minuta de Contrato, **anexos I e XII** respectivamente, deste Edital.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

22.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

estabelecidas neste Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, *devendo ser observado o disposto no item "20" do Termo de Referência e na cláusula décima terceira da Minuta de Contrato, anexos I, e XII, respectivamente, deste Edital.*

23 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

23.1. O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos será exercida nos termos dispostos no item "18" do Termo de Referência e na cláusula quarta da Minuta de Contrato, **anexos I e XII** respectivamente, deste Edital.

24 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1. O(s) Contrato(s) a ser(em) celebrado(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame (**Minuta – Anexo XII**), terá vigência **de até 90 dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

25 – DA ORIGEM DOS RECURSOS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

25.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste certame, serão pagas com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS / Fundo Municipal de Saúde – FMS, oriundos do Erário Municipal e/ou Federal, com uso das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Fiscal para o **exercício 2022**, conforme a seguir especificadas:

Classificação: _____

Atividade: _____

Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente

25.2. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

26 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1. A Prefeitura poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

26.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

26.4. No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

27.1. O instrumento contratual poderá ser rescindido independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

27.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

27.3. A rescisão que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei n.º 8.666/93.

27.4. No interesse da Administração Pública desde que justificado, a CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato.

28 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

28.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

28.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/1993.

28.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

28.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

28.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item "2.1" deste edital o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

29 – DOS ANEXOS



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

29.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I:	Termo de Referência
ANEXO I-A	Especificações do objeto
ANEXO II:	Modelo de Carta Proposta
ANEXO III:	Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação
ANEXO IV:	Modelo de Declaração de Enquadramento de ME/EPP
ANEXO V:	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO VI:	Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.
ANEXO VII:	Declaração - CEIS
ANEXO VIII:	Declaração de Sócios e Gerentes não Servidores Públicos Municipais
ANEXO IX:	Declaração de recebimento dos documentos relativos à licitação e que tomou todas as informações e condições locais para o cumprimento do objeto.
ANEXO X:	DECLARAÇÃO expressa da licitante, assinada por seu representante legal, afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital.
ANEXO XI:	Minuta de Contrato

32 – DO FORO

32.1. Fica eleito o foro da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Breu Branco-PA, 27 de maio de 2022.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro-CPL/PMBB
Portaria nº 030/2022-GP



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.823.022/0001-78, neste ato representado por sua Gestora, Sra. KATIANE ALVES DE OLIVEIRA, e em atendimento ao Memo. nº 2022.0301-01/SEMUS, de 01/03/2022, do Coordenador de Atenção Básica, senhor JADSON DOS SANTOS, em que o mesmo solicita providências no sentido de abertura de procedimento licitatório visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Breu Branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica-se a seguir.

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame o Aquisição de Equipamento de ultrassom e de um Veículo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco, conforme especificações, quantidade e preço estimados constantes no **Anexo I-A** do Termo de Referência do edital.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. As especificações, quantidades e preços estimados dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, constam da planilha em excel, anexa ao presente Termo de Referência (**Anexo I-A_ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**).

4- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

4.1. Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, **foi realizada** uma pesquisa de preços, de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

“Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”.

4.2. O valor global desta licitação, de acordo com pesquisa de preços de mercado previamente realizada, está estimado em **R\$ 367.603,57** (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

4.3. Em observância ao disposto no art. 9º, inciso XI, do Decreto Federal nº 7.892 de 2013, e art. 10, inciso XI, do Decreto Municipal nº 058, de 2017, será realizada periodicamente, num intervalo de a cada 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado, para a devida comprovação da vantajosidade dos preços.

5 – MODALIDADE

5.1. A presente licitação tem como modalidade o **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

5.2. A sessão pública será realizada no site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

6- FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Legislação descrita a seguir:

6.1.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui a modalidade de licitação Pregão);

6.1.2. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos);

6.1.3. Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);



Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO N� PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2022.0523-01/SEMUS
---	--

6.1.4. Lei Complementar Federal n  147, de 7 de agosto de 2014 (Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006);

6.1.5. Decreto Federal n  10.024, de 20 de setembro de 2019;

6.1.6. Decreto Federal n  3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta a modalidade Preg o);

6.1.7. Decreto Federal n  8. 250, de 23 de maio de 2014 (Altera o Decreto 7.892/2013);

6.1.8. Decreto Federal n  9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto n  7.892/2013);

6.1.9. Decreto Municipal n  009, de 26 de mar o de 2007 (Regulamenta a modalidade Preg o no Munic pio); e

7 – JUSTIFICATIVA DA LICITA O/CONTRATA O

7.1- DA LICITA O/CONTRATA O:

7.1.1. A aquisi o dos Equipamentos e Materiais Permanentes (listados no Anexo I-A), tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Sa de, no atendimento da Aten o B sica   Sa de, junto ao **PSF DO BAIRRO SANTA CATARINA, PSF DO BAIRRO DA CONQUISTA, UNIDADE B SICA DE SA DE DO BAIRRO CASTANHEIRA e UNIDADE SAUDE DA FAM LIA DO NOVO HORIZONTE**, conforme justificado no Memo. n  2022.2005-01/SEMUS.

7.1.2. Segundo a Portaria n  2436, de 21 de setembro de 2017, art. 2 , a Aten o B sica   o conjunto de a es de sa de individuais, familiares e coletivas que envolvem promo o, preven o, prote o, diagn stico, tratamento, reabilita o, redu o de danos, cuidados paliativos e vigil ncia em sa de, desenvolvida por meio de pr ticas de cuidado integrado e gest o qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida   popula o em territ rio definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanit ria. A Aten o B sica se configura como a porta de entrada do Sistema  nico de Sa de, o servi o   comunidade   levado atrav s de Estrat gias de Sa de da Fam lia ou Posto/Centros de Sa de, s o compostas por uma equipe multidisciplinar, tendo como intuito atender a demanda da popula o. Nesse contexto, o Munic pio de Breu Branco, tem como intuito melhorar a infraestrutura dessas unidades de sa de, atrav s da aquisi o de novos equipamentos, melhorando assim, a assist ncia prestada.

7.1.3. A solicita o feita atrav s do Memorando n  **2022.2005-01/SEMUS**, de 20/05/2022, foi elaborada a partir das Propostas de Emenda Parlamentar n s 11823.022000/1210-03, 11823.022000/1210-04 e 11823.022000/1210-05, que destinam recursos financeiros com o objetivo de aquisi o de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Sa de de Breu Branco-PA.



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

08 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

08.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contratos Administrativos com vigência de até **90 dias**, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

09 – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE EXECUÇÃO, DOS LOCAIS DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

09.1. Em razão da urgência em suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, e considerando que os recursos financeiros estão disponíveis e precisam ser aplicados, o objeto deste certame, item 01 e item 02, **deverão ser entregues de forma IMEDIATA até 02 (dois) dias úteis.**

09.2. Das condições e da forma de execução do objeto:

09.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Contratante, mediante a emissão de ORDEM DE COMPRA:

09.2.2. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada nas Unidades de Saúde do Município de Breu Branco, relacionadas no quadro abaixo, de acordo com as informações de dias e horários constantes de cada ORDEM DE COMPRA:

Unidade de Saúde	Endereço / Localização
Secretaria municipal de Saúde	Rua Bahia, s/nº, Centro - Breu Branco-PA

09.2.3. Os itens deveram ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Contratada todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

09.2.4. O Órgão Contratante rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/Instrumento Contratual, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

09.2.5. A Contratada deverá fornecer o produto no local determinado pelo Órgão Contratante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para o fornecimento do mesmo.



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

09.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, sendo:

09.2.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

09.2.6.2. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, no Instrumento Contratual, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Contratante e atesto da nota fiscal.

09.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Contratante poderá:

09.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

09.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Contratante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

09.2.8. O recebimento por parte do Órgão Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e no Instrumento Contratual; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

09.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Contratante.

09.3. Da entrega do objeto, garantias, e servidores responsáveis pelo seu recebimento:

09.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados na ORDEM DE COMPRA, com o acompanhamento do respectivo servidor designado fiscal do contrato, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

09.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade dos produtos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

09.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

09.3.3.1. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

09.3.3.2. Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades.

09.3.4. O acompanhamento e recebimento, e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes no Instrumento Contratual, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Contratante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93.

09.3.5. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica mínima de **12 (doze) meses**, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

09.3.6. A garantia do bem solicitado será aquela oferecida pelo fabricante.

09.3.7. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á a partir da data de aposição da assinatura do responsável pelo recebimento definitivo através do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

09.3.8. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, **5 (cinco) dias** úteis a contar do recebimento da comunicação.

09.3.9. A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento.

09.3.10. Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante.

09.3.11. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

09.3.12. O fabricante deverá disponibilizar telefone 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

09.3.13. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 24 horas.

09.3.14. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

09.3.15. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a notificação pela Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco.



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

09.3.16. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

09.3.17. É de responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

09.3.17.1. Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;

09.3.17.2. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;

09.3.17.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco-PA.

10 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

10.1. A aquisição do objeto deste certame licitatório enquadra-se como “bens e serviços comuns”, e em face do valor estimado e da discricionariedade da administração pública, se tem a possibilidade de aquisição de **equipamentos e materiais permanentes** por meio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, através da modalidade “Pregão”, na forma eletrônica, com fundamento na Lei 10.520/02.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

11.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

11.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto Contratado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

11.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Instrumento Contratual e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Ordem(ns) de Compra(s) emitida(s) pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

11.6. É condição para o pagamento a apresentação dos seguintes documentos:

- 11.6.1.** Prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.6.2.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 11.6.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- 11.6.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

12.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato.

12.2. A empresa deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência contrato, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

12.3. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

13 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para este fim, através da Portaria nº 1.307, de 03 de setembro de 2021, conforme descrito no quadro abaixo, ao qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
CARLA DA SILVA ARAÚJO	Auxiliar de Secretaria Escolar	8670-1	SEMUS
LUCÉLIA CARVALHO SOARES	Atendente de Consultório Dentário/ACD	14524-1	SEMUS
LETÍCIA MACHADO DA SILVA	Auxiliar Administrativa	12580-1	SEMUS
KATYA CLEOMAR ASSUNÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	Farmacêutico Bioquímico	7152-2	SEMUS
FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar Administrativa	12293-2	SEMUS



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

13.2. Por ocasião da celebração de cada Contrato, será designado o fiscal, de acordo com o Órgão contratante e conforme o quadro de servidores acima informados, observada a sua lotação.

13.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, são obrigações das partes:

14.1. DA CONTRATADA:

14.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos objeto deste certame, em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância às propostas e condições presentes no edital e no Termo de Referência deste processo de licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia (MÍNIMO GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES).

14.1.2. Atender a todas as exigências mínimas e a descrição do objeto desse certame licitatório. Não será aceito equipamentos de qualidade inferior e que não atendam as exigências mínimas. Se por ventura, os equipamentos entregues não estejam dentro das especificações mínimas ou de qualidade inferior, a empresa contratada irá arcar com os eventuais custos e despesas pela devolução e substituição dos mesmos.

14.1.3. A Secretaria Municipal de Saúde terá o mesmo prazo da entrega, para reclamar ou informar a empresa vencedora dos eventuais vícios de má qualidade ou não cumprimento das exigências mínimas exigidas e, exigir ou solicitar os devidos reparos e se necessário, solicitar a troca de devolução dos veículos.

14.1.4. Se por ventura a empresa vencedora do processo de licitação não puder cumprir o prazo estabelecido para a entrega dos equipamentos, deverá por meio de documento informar a Secretaria Municipal de Saúde o motivo do não cumprimento do prazo, bem como, solicitar e informar o novo prazo de entrega, podendo ser aceito ou não pela CONTRATANTE.

14.1.5. Admitir, manter e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, pessoal adequado e capacitado para a fiel execução do pactuado no contrato, dentro dos prazos



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

previstos, arcando a CONTRATADA com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa e civil.

14.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.

14.1.7. Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação exigidas para a fase de contratação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

14.1.8. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais ou parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária.

14.1.9. Fornecimentos dos produtos de acordo com as normas técnicas e condições ambientais exigidas na legislação.

14.1.10. Realizar a entrega dos bens sem ônus para a CONTRATANTE.

14.1.11. Caso seja constatado dano, vício, defeito ou má qualidade nos equipamentos, proceder a troca no mesmo prazo de entrega, tendo direito sempre a ser notificada quanto aos problemas que ocorrerem, ao contraditório e ampla defesa.

14.1.12. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

14.1.13. Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.

15.2. DA CONTRATANTE:

15.2.1. Notificar a CONTRATADA, sob quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços envolvidos às compras realizadas, ora contratados.

15.2.2. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, no vencimento previsto e acordado.

15.2.3. Indicar os objetos e produtos a serem adquiridos.

15.2.4. Fiscalizar a entrega dos objetos e produtos solicitados.

15.2.5. Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade, emitir Termo de Recebimento Definitivo.

15.2.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

16.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
B) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
E) Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
F) Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.



Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO N� PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2022.0523-01/SEMUS
---	--

I) Apresentar documenta�o falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administra�o P�blica pelo per�odo de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Minist�rio P�blico Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administra�o P�blica pelo per�odo de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Minist�rio P�blico Estadual.
K) Deixar de executar qualquer obriga�o pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Preg�o Eletr�nico, em que n�o se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Ap�s o vig�simo dia e a crit�rio da Administra�o, poder� ser considerada inexecu�o total ou parcial do objeto.
L) Inexecu�o total do objeto.	22. Impedimento de licitar com o Munic�pio de Breu Branco pelo per�odo de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecu�o parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Munic�pio de Breu Branco pelo per�odo de 2 (dois) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte n�o executada.

16.2. Na hip tese em que a multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o  rg o poder  proceder   rescis o unilateral do contrato, hip tese em que a empresa fornecedora dos bens tamb m se sujeitar   s san es administrativas previstas neste edital.

16.3. As multas porventura aplicadas ser o descontadas dos pagamentos devidos pelo  rg o ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amig vel ou judicialmente, e poder o ser aplicadas cumulativamente  s demais san es previstas nesta cl usula.

16.4. A defesa a que alude o caput deste item dever  ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis, a contar da sua notifica o, podendo ocorrer   juntada de documentos e serem arroladas at  03 (tr s) testemunhas.

16.5. Ser o considerados injustificados, os atrasos n o comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceita o da justificativa ficar  a crit rio do  rg o que dever  examinar a legalidade da conduta da empresa.

16.6. Comprovado impedimento ou reconhecida for a maior, devidamente justificado e aceito pelo  rg o, conforme procedimento esbo ado no subitem anterior, o licitante ficar  isento das penalidades mencionadas neste Termo de refer ncia.

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTA O OR AMENT RIA

17.1. As despesas decorrentes da contrata o do objeto do presente contrato, ser o pagas com recursos oriundos de Emendas Parlamentares de iniciativa dos Deputados



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

HELCIONE BARBALHO e HÉLIO LEITE, sob as propostas n.º 11823.022000/1210-03, 11823.022000/1210-04 e 11823-022000/1210-05, cujos recursos são destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde deste Município;

4013.10.301.0027.1017-0000 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde / **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente

Breu Branco-PA, 27 de maio de 2022.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro-CPL/PMBB
Portaria nº 030/2022-GP



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

ANEXO I-A
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES
E PREÇOS ESTIMADOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO
(Arquivo disponível em Excel)



**Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

**ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA
(Papel Timbrado da empresa)**

_____, ____ de _____ de 2022.

Ao
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Comissão Permanente de Licitação - CPL
BREU BRANCO - PA.

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº PE-CPL-004/2022-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2022.0523-01/SEMUS
OBJETO	Aquisição de Equipamento de ultrassom e de um Veículo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco, conforme especificações, quantidade e preço estimados constantes no Anexo I-A do Termo de Referência do edital.

PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ Nº:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua....., nº....., bairro CEP:, CIDADE:..... - UF:.....
TELEFONES:	
E-MAIL:	
CONTA CORRENTE:	C/C Nº....., Agência Banco.....

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Eletrônico em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, vimos apresentar à V. Sas., nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos objeto do(s) **ITEM(NS)** _____, conforme detalhamento na planilha de especificações, marcas, modelos, registros, quantidades, preços unitários e valor global, à presente anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a)** Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, que recebemos da Comissão Permanente de Licitação;



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

- b)** Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas;
- c)** Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura;
- d)** Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e)** Conhecemos a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas no edital, as quais, conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



**Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

**ANEXO À CARTA PROPOSTA
Planilha de Especificações, Marcas, Modelos, Registros, Quantidades,
Preço Unitário e Total
(Papel timbrado da empresa)**

OBJETO: Aquisição de Equipamento de ultrassom e de um Veículo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco, conforme especificações, quantidade e preço estimados constantes no Anexo I-A do Termo de Referência do edital.

ITEM	Especificação completa dos produtos (Informa a marca, fabricante, modelo, nº de registro, etc., conforme o caso)	Unid.	Qtde.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
	GRUPO XX				
	GRUPO XX				
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA----->					

Importa a presente Proposta de Preços no valor global de R\$ _____
(_____).

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

OBSERVAÇÕES:

- 1- A Planilha anexa a Carta Proposta deverá ser preenchida de acordo com os ITENS para os quais a licitante apresentar proposta de preços, na ordem em que se encontram no Termo de Referência, Anexos I e I-A do Edital;**
- 2- Os preços unitários apresentados na Proposta, para cada item em que a licitante participar, não poderão ser superiores àqueles constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A, sob pena de desclassificação da proposta.**



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(modelo – preencher em papel timbrado da empresa)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, à (_____ endereço completo _____), por seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, e para fins da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI
(Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

REF.:	Pregão Eletrônico nº PE-CPL-004/2022-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0523-01/SEMUS.
--------------	---

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que se ENQUADRA, conforme abaixo assinalado (com X), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007:

- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Microempreendedor Individual – MEI.

DECLARA, ainda, está ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO N� PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2022.0523-01/SEMUS
---	--

ANEXO V
DECLARA O DE ELABORA O INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Modelo – Preencher em papel timbrado da empresa)

Ao
MUNIC PIO DE BREU BRANCO - FUNDO MUNICIPAL DE SA DE - FMS
Comiss o Permanente de Licita o - CPL
BREU BRANCO – PA.

REF.:	Preg�o Eletr�nico n� PE-CPL-004/2022-FMS - Processo Administrativo n� 2022.0523-01/SEMUS.
--------------	---

Prezados Senhores,

_____(*nome e qualifica o do representante*)_____, como representante devidamente constitu do da empresa _____(*nome da empresa/CNPJ*)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item "6.6.4", do Edital Preg o Eletr nico n  PE-CPL-004/2022-FMS, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do C digo Penal Brasileiro que:

- a)** a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(*nome da empresa / CNPJ*)_____, e que o conte do da referida proposta n o foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em refer ncia, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** a inten o de apresenta o da proposta, n o foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c)** que n o tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decis o de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participa o ou n o no presente certame;
- d)** que o conte do da proposta n o ser , no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudica o do objeto do referido certame;
- e)** que o conte do da proposta n o foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcion rio da Secretaria Respons vel pela licita o, antes da abertura oficial das propostas;
- f)** que est  plenamente ciente do teor e da extens o desta declara o e que det m plenos poderes e informa oes para firm -la.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



**Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)**

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº PE-CPL-004/2022-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2022.0523-01/SEMUS
OBJETO	Aquisição de Equipamento de ultrassom e de um Veículo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco, conforme especificações, quantidade e preço estimados constantes no Anexo I-A do Termo de Referência do edital.

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à (_____ endereço completo _____), por intermédio de seu representante legal (Sr.(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: Em caso afirmativo assinalar a Ressalva acima.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

ANEXO VII
DECLARAÇÃO - CEIS
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº PE-CPL-004/2022-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2022.0523-01/SEMUS
OBJETO	Aquisição de Equipamento de ultrassom e de um Veículo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco, conforme especificações, quantidade e preço estimados constantes no Anexo I-A do Termo de Referência do edital.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, supramencionada, que **não se encontra** inserido no **CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS**, não estando impedida para licitar com o poder público em qualquer de suas esferas.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO N� PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2022.0523-01/SEMUS
---	--

ANEXO VIII
DECLARA O QUE ENTRE OS S CIOS E GERENTES N O H  NENHUM
SERVIDOR DA ADMINISTRA O MUNICIPAL
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITA�O:	Preg�o Eletr�nico n� PE-CPL-004/2022-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N�:	2022.0523-01/SEMUS
OBJETO	Aquisi�o de Equipamento de ultrassom e de um Ve�culo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Sa�de de Breu Branco, conforme especifica�es, quantidade e pre�o estimados constantes no Anexo I-A do Termo de Refer�ncia do edital.

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n  _____, com sede   (_____ **endereço completo** _____), por interm dio de seu representante legal (Sr.(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o n  _____, portador da C dula de Identidade RG n  _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que entre os dirigentes, gerentes, s cios e respons veis t cnicos da empresa, n o h  nenhum servidor da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA e nenhum que tenha sido nos  ltimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores   data do certame.

Declara ainda, ter ci ncia que "a falsidade de declara o, resultar  na inabilita o desta empresa e caracterizar  o crime de que trata o art. 299 do C digo Penal, sem preju zo do enquadramento em outras figuras penais e das san es administrativas previstas na Lei n  8.666/93 e altera es posteriores, bem como demais normas pertinentes   esp cie".

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Raz o Social
CNPJ n .....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Fun o

ANEXO IX



**Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO SEU OBJETO (MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº PE-CPL-004/2022-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2022.0523-01/SEMUS
OBJETO	Aquisição de Equipamento de ultrassom e de um Veículo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco, conforme especificações, quantidade e preço estimados constantes no Anexo I-A do Termo de Referência do edital.

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal (Sr.(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação supramencionada, conforme determina o inciso III, do art. 30 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299, do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

ANEXO X



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
--	---

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS
NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)**

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº PE-CPL-004/2022-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2022.0523-01/SEMUS
OBJETO	Aquisição de Equipamento de ultrassom e de um Veículo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco, conforme especificações, quantidade e preço estimados constantes no Anexo I-A do Termo de Referência do edital.

_____ (razão social da firma) _____ (CNPJ) nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, **DECLARA**, que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital em referência, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO



Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO N� PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2022.0523-01/SEMUS
---	--

CONTRATO ADMINISTRATIVO N  _____/2022-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREU BRANCO, E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, com sede nesta cidade,   Rua Bahia, s/n , centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n  11.823.022/0001-78, representado por seu Gestor, Sr.(a) _____, infra-assinado(a), neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n  _____ e Inscri o Estadual n  _____, neste ato representada por _____, Sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n  _____, portador(a) da C dula de Identidade RG n  _____, residente e domiciliado(a)   _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licita o sob a modalidade Preg o Eletr nico n  **PE-CPL-004/2022-FMS**, Processo Administrativo n  **2022.0523-01/SEMUS**, homologado em ___/___/2022, nos termos e sujeitas as partes  s normas da Lei n  10.520, de 18/07/2002, Lei n  8.666, de 21/06/1993 e suas altera es,   legisla o espec fica e normas regulamentares, mediante as Cl usulas e condi es a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisi o de Equipamentos e Materiais Permanentes Aquisi o de Equipamento de ultrassom e de um Ve culo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude de Breu Branco, conforme especifica es, quantidade e pre o estimados constantes no **Anexo I-A** do Termo de Refer ncia do edital, em conformidade com as condi es estabelecidas, no edital do Preg o Eletr nico n  PE-CPL-004/2022-FMS e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

1.2. Planilha Descritiva:

ITEM	Especifica�o completa dos produtos (Informa a marca, fabricante, modelo, n� de registro, etc., conforme o caso)	Unid.	Qtde.	Pre�o (R\$)	
				Unit�rio	Total



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
--	---

VALOR GLOBAL ----->					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE EXECUÇÃO, DOS LOCAIS DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

2.1. Prazo de início de execução do objeto:

2.1.1. Após a assinatura deste contrato, a CONTRATADA para cada item será responsável pela entrega dos equipamentos contratados, no sede do Município de Breu Branco-PA.

2.1.2. A execução do objeto deste contrato será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até **5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Contratante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado e a ser executado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

2.1.3. Em razão da urgência em suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que os recursos financeiros estão disponíveis e precisam ser aplicados com urgência, todos os **itens do Anexo I-A, deverão ser entregues de forma IMEDIATA até 02 (dois) dias úteis** contados do recebimento da ORDEM DE COMPRAS pela contratada.

2.2. Das condições e da forma de execução do objeto:

2.2.1. O objeto deste contrato será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Contratante, mediante a emissão de ORDEM DE COMPRA;

2.2.2. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada nas Unidades de Saúde do Município de Breu Branco, relacionadas no quadro abaixo, de acordo com as informações de dias e horários constantes de cada ORDEM DE COMPRA:

Unidade de Saúde	Endereço / Localização
Secretaria municipal de Saúde	Rua Bahia, s/nº, Centro - Breu Branco-PA

2.3. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Contratada todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

2.2.4. O Contratante rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/Instrumento Contratual, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

responsável pelo órgão notificará, conforme o caso a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

2.2.5. A Contratada deverá fornecer os produtos no local determinado pelo Contratante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para o fornecimento do mesmo.

2.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, sendo:

2.2.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

2.2.6.2. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, no Instrumento Contratual, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Contratante e atesto da nota fiscal.

2.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

2.2.8. O recebimento por parte do Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e neste instrumento contratual; nem invalida qualquer reclamação que o contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

2.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Contratante.

2.3. Da entrega do objeto, garantias, e servidores responsáveis pelo seu recebimento:

2.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados na ORDEM DE COMPRA, com o acompanhamento do respectivo servidor designado fiscal do contrato, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

2.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade dos produtos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do documento fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

2.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

2.3.3.1. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

2.3.3.2. Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades.

2.3.4. O acompanhamento e recebimento, e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes neste instrumento contratual, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Contratante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93.

2.3.5. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica mínima de **12 (doze) meses**, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

2.3.6. A garantia do bem solicitado será aquela oferecida pelo fabricante.

2.3.7. O início do período de garantia dar-se-á a partir da data de aposição da assinatura do responsável pelo recebimento definitivo através do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

2.3.8. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, **5 (cinco) dias** úteis a contar do recebimento da comunicação.

2.3.9. A contratada deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento.

2.3.10. Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante.

2.3.11. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

2.3.12. O fabricante deverá disponibilizar telefone 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

2.3.13. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 24 horas.



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

2.3.14. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

2.3.15. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação pela Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco.

2.3.16. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

2.3.17. É de responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

2.3.17.1. Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;

2.3.17.2. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;

2.3.17.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

3.1. Os produtos fornecidos em desacordo com as disposições do Termo de Referência, do edital e deste contrato, serão devolvidos para a contratada, cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo(a) servidor(a) _____, matrícula funcional nº _____, cargo _____, designado através da Portaria nº 1.307, de 03 de setembro de 2021, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA.

4.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

4.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá vigência até **90 dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto Contratado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Instrumento Contratual e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Ordem(ns) de Compra(s) emitida(s) pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.6. É condição para o pagamento a apresentação dos seguintes documentos:

- 6.6.1.** Prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.6.2.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6.6.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- 6.6.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

7.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato.

7.2. A empresa deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência contrato, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

7.3. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1- O valor total deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado é de **R\$** _____ (_____).

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste certame, serão pagas com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS / Fundo Municipal de Saúde - FMS, oriundos do Erário Municipal e/ou Federal, com uso das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Fiscal para o **exercício 2022**, conforme a seguir especificadas:

Classificação: _____

Atividade: _____

Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00** - Equipamentos e Material Permanente

9.2. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, são obrigações das partes:

10.1. DA CONTRATADA:



Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO N� PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2022.0523-01/SEMUS
---	--

10.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos objeto deste contrato, em perfeitas condi es, no prazo e local indicado, em estrita observ ncia  s propostas e condi es presentes no edital e no Termo de Refer ncia deste processo de licita o, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indica es da marca, fabricante, tipo, proced ncia e prazo de garantia (M NIMO GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES).

10.1.2. Atender a todas as exig ncias m nimas e a descri o do objeto desse certame licit torio. N o ser  aceito equipamentos de qualidade inferior e que n o atendam as exig ncias m nimas. Se por ventura, os equipamentos entregues n o estejam dentro das especifica es m nimas ou de qualidade inferior, a contratada ir  arcar com os eventuais custos e despesas pela devolu o e substitui o dos mesmos.

10.1.3. O CONTRATANTE ter  o mesmo prazo da entrega, para reclamar ou informar a CONTRATADA dos eventuais v cios de m  qualidade ou n o cumprimento das exig ncias m nimas exigidas e, exigir ou solicitar os devidos reparos e se necess rio, solicitar a troca ou devolu o dos equipamentos.

10.1.4. Se por ventura a CONTRATADA n o puder cumprir o prazo estabelecido para a entrega dos equipamentos, dever  por meio de documento informar ao CONTRATANTE o motivo do n o cumprimento do prazo, bem como, solicitar e informar o novo prazo de entrega, podendo ser aceito ou n o pela CONTRATANTE.

10.1.5. Admitir, manter e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, pessoal adequado e capacitado para a fiel execu o do pactuado no contrato, dentro dos prazos previstos, arcando a CONTRATADA com todos os encargos e obriga es de natureza trabalhista, previdenci ria, acident ria, fiscal, administrativa e civil.

10.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Sa de, cujas reclama es se obriga prontamente a atender.

10.1.7. Manter durante a vig ncia deste Contrato e suas poss veis prorroga es as mesmas condi es de habilita o exigidas para a fase de contrata o, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

10.1.8. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribui es fiscais ou parafiscais), que sejam devidos em decorr ncia direta ou indireta do contrato, ou de sua execu o, ser o de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tribut ria.

10.1.9. Fornecimentos dos produtos de acordo com as normas t cnicas e condi es ambientais exigidas na legisla o.

10.1.10. Realizar a entrega dos bens sem  nus para a CONTRATANTE.

10.1.11. Caso seja constatado dano, v cio, defeito ou m  qualidade nos equipamentos, proceder a troca no mesmo prazo de entrega, tendo direito sempre a ser notificada quanto aos problemas que ocorrerem, ao contradit rio e ampla defesa.

10.1.12. Responder pela qualidade, quantidade, validade, seguran a e demais caracter sticas dos produtos, bem como, a observa es  s normas t cnicas e legisla o pertinente;

10.1.13. Informar   CONTRATANTE, durante a vig ncia do contrato, qualquer mudan a de endere o, telefone, e-mail ou outros.

10.2. DA CONTRATANTE:

10.2.1. Notificar a CONTRATADA, sob quaisquer irregularidades verificadas na execu o dos servi os envolvidos  s compras realizadas, ora contratados.



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

10.2.2. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, no vencimento previsto e acordado.

10.2.3. Indicar os objetos e produtos a serem adquiridos.

10.2.4. Fiscalizar a entrega dos objetos e produtos solicitados.

10.2.5. Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade, emitir Termo de Recebimento Definitivo.

10.2.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

12.3. A rescisão que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.4. No interesse da Administração Pública desde que justificado, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

13.1. O licitante/contratado que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou



Munic pio de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG�O ELETR�NICO N� PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N� 2022.0523-01/SEMUS
---	--

frustrar a execu o do contrato, comportar-se de modo inid neo, fizer declara o falsa ou cometer fraude fiscal, ficar  sujeito  s seguintes penalidades, segundo a extens o da falta cometida, em observ ncia ao direito   pr via defesa:

Ocorr�ncia	Penalidades que poder�o ser aplicadas
A) N�o assinar a ARP ou Contrato, ou n�o retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Munic�pio de Breu Branco pelo per�odo de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a j�zo da Administra�o.
B) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material n�o fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Ap�s o vig�simo dia e a crit�rio da Administra�o, poder� ser considerada inexecu�o total ou parcial do objeto.
C) N�o efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Munic�pio de Breu Branco pelo per�odo de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material n�o substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Ap�s o vig�simo dia e a crit�rio da Administra�o, poder� ser considerada inexecu�o total ou parcial do objeto.
E) Deixar de entregar documenta�o exigida neste edital.	7. Impedimento de licitar com o Munic�pio de Breu Branco pelo per�odo de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
F) N�o manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Munic�pio de Breu Branco pelo per�odo de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a j�zo da Administra�o.
G) Comportar-se de modo inid�neo.	11. Impedimento de licitar com o Munic�pio de Breu Branco pelo per�odo de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contrata�o, a j�zo da Administra�o.
H) Fizer declara�o falsa.	13. Impedimento de licitar com o Munic�pio de Breu Branco pelo per�odo de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contrata�o, a j�zo da Administra�o.
I) Apresentar documenta�o falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administra�o P�blica pelo per�odo de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Minist�rio P�blico Estadual.



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total do objeto.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

13.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital.

13.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

13.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

13.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

13.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **13.1.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A contratada declara deste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos produtos.

14.2. A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

14.3. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado. Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--

previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

14.4. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Breu Branco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, _____ de _____ de 2022.

Pelo / CONTRATANTE:

(nome, cargo e assinatura)

Pela CONTRATADA:

(nome, cargo e assinatura)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0523-01/SEMUS
---	--